



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

10.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO
DE 1972

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 10.001 — Designar o servidor João Tadielo, matrícula nº 1.164.184, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.2 (R.10.2) deste Distrito.

Nº 10.002 — Designar o servidor Emílio Waldemar Seffrin, Mestre nível 14, matrícula nº 2.051.939, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.2 (R.10.2) deste Distrito.

Nº 10.003 — Designar o servidor João Carlos Aumond, matrícula número 2.031.876, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.2 (R.10.2) deste Distrito.

Nº 10.004 — Designar a servidora Neidy Schuler Bonzanini, matrícula nº 1.028.241, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.2 (R.10.2) deste Distrito.

Nº 10.005 — Designar o servidor Eneas Liegel Moreira, matrícula número 2.120.838, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Chefe da Seção de Laboratório do Escritório de Fiscalização (EF-10.4) deste Distrito, localizado na cidade de Gravataí.

Nº 10.006 — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária Federal, nível 16-B, Onesimo Sebben Padilha, matrícula nº 1.164.288, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe de Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito.

Nº 10.007 — Designar o patrulheiro nível 13-B, José Abilio Gewehr, matrícula nº 2.051.987, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Che-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

fe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.2 (R.10.2) deste Distrito.

Nº 10.008 — Designar o Inspetor de Polícia Federal, nível 16-B, Manoel Fernandes Gomes, matrícula número 1.164.252, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência Rodoviária Federal da Residência 10.3 (R.10.3) deste Distrito.

Nº 10.009 — Designar o patrulheiro nível 12-A, Ely Leite Urdapileta, matrícula nº 2.120.828, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito.

Nº 10.010 — Designar o patrulheiro nível 12-A, José Emílio Zanini, matrícula nº 2.121.251, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.3 (R.10.3) deste Distrito.

Nº 10.011 — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária Federal nível 16-B, Adail dos Santos Soares, matrícula nº 1.164.423, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.6 (R.10.6) deste Distrito.

Nº 10.012 — Designar o patrulheiro nível 13-B, Gastão Meng Heidt, matrícula nº 2.031.858, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.7 (R.10.7) deste Distrito.

Nº 10.013 — Designar o patrulheiro nível 12-A, Euclides Leandro Morawski, matrícula nº 2.120.857, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal da Residência 10.8 (R.10.8) deste Distrito.

Nº 10.014 — Designar o servidor João da Silva Cardoso, matrícula número 1.028.176, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito.

Nº 10.015 — Designar o servidor Claudio Tibério Piovesano, matrícula nº 2.120.779, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito.

Nº 10.016 — Designar o laboratorista nível 9-B, Clodoaldo Garcia da Silveira, matrícula nº 1.028.042, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito.

Nº 10.017 — Designar o servidor Dante Erwin Richter, matrícula número 2.051.989, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito.

Nº 10.018 — Designar o Engenheiro Civil, Haroldo Novis Mata, contratado, matrícula nº 101.519, para desempenhar o cargo de confiança do assistente do Chefe da Residência 10.4 (R.10.4) deste Distrito, símbolo 2-F, com a gratificação mensal de Cr\$... 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a tabela de gratificações aprovada pela F.M. D.A.P.C. nº 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

Nº 10.019 — Designar a servidora Dulce Pellenz Costa, matrícula número 1.028.060, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito.

Nº 10.020 — Designar o servidor Isau Pedrozo, matrícula nº 1.028.132, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito.

Nº 10.021 — Designar o servidor Gilberto Ferrandes, matrícula número 1.028.114, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito.

Nº 10.022 — Designar o servidor Manoel Fernandes, matrícula número 1.028.248, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função grati-

ficada símbolo 8-F de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito.

Nº 10.023 — Designar o servidor Amantino Guterres da Silva, matrícula nº 2.120.870, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.8 (R.10.8) deste Distrito.

Nº 10.024 — Designar o servidor Cezar Teixeira F. S., matrícula número 2.120.774, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa a Residência 10.8 (R.10.8) deste Distrito.

Nº 10.025 — Designar o servidor Arcy Leal, matrícula nº 2.120.768, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.8 (R.10.8) deste Distrito.

Nº 10.026 — Designar o servidor W. Derez D'Avila Garcez, matrícula nº 1.040.055, pertencente ao Quadro de Pessoal Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.8 (R.10.8) deste Distrito.

Nº 10.027 — Designar o servidor Ananias Machado, matrícula 2.120.674, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.7 (R.10.7) deste Distrito.

Nº 10.028 — Designar o servidor Antonio Pedroso, matrícula 2.120.698, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.7 (R.10.7) deste Distrito.

Nº 10.029 — Designar o servidor Eloy Neves Rodrigues, matrícula 2.120.698, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F de Chefe do Setor de Oficinas da Residência 10.7 (R.10.7) deste Distrito.

Nº 10.030 — Designar o servidor Theodosio Arlindo Benvenuti, matrícula 2.121.527, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.6 (R.10.6) deste Distrito.

Nº 10.031 — Designar o servidor Eloi Moreira da Silva, matrícula 2.120.833, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.6 (R.10.6) deste Distrito.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acelinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras formas, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

N.º 10.032 — Designar o servidor Dinarte Lemos Pinto, matrícula 2.120.804, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.6 (R.10.6) deste Distrito.

N.º 10.033 — Designar o Engenheiro Civil Olivar Beherearay de Azevedo, contratado, matrícula 101.518, para desempenhar o cargo de confiança de Assistente do Chefe da Residência 10.5 (R.10.5) deste Distrito símbolo 2-F, com a gratificação mensal de Cr\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove cruzeiros) de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a tabela de gratificações aprovada pela E.M.-D.A.P.C. n.º 413-71, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

N.º 10.034 — Designar o servidor Oswaldo Piloto, matrícula n.º 2.121.435, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção Administrativa da Residência 10.5 (R.10.5) deste Distrito.

N.º 10.035 — Designar o servidor Idacir José Paulati, matrícula número 2.120.916, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 6-F de Chefe da Seção de Conservação da Residência 10.6 (R.10.6) deste Distrito.

N.º 10.036 — Designar o servidor Lerecy Luis Lima dos Santos, matrícula n.º 2.121.309, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 7-F de Chefe da Seção de Laboratório da Residência 10.5 (R.10.5) deste Distrito.

N.º 10.037 — Designar o servidor Luis Carlos Diegues de Araujo, matrícula n.º 2.121.323, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 8-F de Chefe do Setor de Oficinas de Residência 10.5 (R.10.5) deste Distrito.

N.º 10.038 — Dispensar o engenheiro civil, contratado, Lourenço Volmir

Crivella Gonzalez, matrícula número 101.409, do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Bagé, conforme designação objeto da Portaria n.º 2.393, de 24 de novembro de 1970.

II — Designar o engenheiro civil, contratado, Lourenço Volmir Crivella Gonzalez, matrícula n.º 101.409, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F, de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-10.3) deste Distrito, localizado na cidade de Bagé, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.68 e a tabela de Gratificações aprovada pela E.M.-D.A.P.C. n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

N.º 10.039 — Dispensar o engenheiro Civil, contratado, Ovidio Holderbaum, matrícula n.º 101.512, do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Rosário do Sul, conforme designação objeto da Portaria n.º 2.394, de 24 de novembro de 1970.

II — Designar o engenheiro civil, contratado, Ovidio Holderbaum, matrícula n.º 101.512, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-10.2), localizado na cidade de Rosário do Sul, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela E.M.-D.A.P.C. número 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.1971.

N.º 10.040 — Dispensar o engenheiro civil, contratado, Silvio Alberto Schuler, matrícula n.º 101.484, do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Gravataí, conforme designação objeto da Portaria n.º 2.395, de 24 de novembro de 1970.

II — Designar o engenheiro civil, contratado, Silvio Alberto Schuler, matrícula n.º 101.484, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-10.4) localizado na cidade

de de Gravataí, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e Tabela de Gratificações aprovada pela E.M. D.A.P.C. n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 1971.

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25.3.71, e tendo em vista o constante do processo n.º 10.D.443.630-71, resolve:

N.º 10.041 — Dispensar o engenheiro civil, contratado, Eurides Humberto Barragan Loy, matrícula número 101.434, do cargo de confiança de Chefe da Residência - 10.3 (R.10.3) deste Distrito, com sede na cidade de Cruz Alta, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela E.M. — D.A.P.C n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

II — Designar o engenheiro Civil, contratado, Eurides Humberto Barragan Loy, matrícula n.º 101.434, para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F de Chefe da Residência 10.1 (R.10.1) deste Distrito, com sede na cidade de Vacaria, com a gratifi-

cação mensal de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto n.º 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela E.M.-D.A.P.C. n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71.

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25.3.71, e tendo em vista o constante do processo n.º 10.D.443.630-71 resolve:

N.º 10.042 — Dispensar o Engenheiro Civil contratado João Manoel da Silveira, matrícula n.º 101.377 do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização sediado em Santa Maria, conforme designação objeto da Portaria n.º 732, de 3 de maio de 1971.

II — Designar o Engenheiro Civil contratado João Manoel da Silveira, matrícula n.º 101.377 para desempenhar o cargo de confiança símbolo 1-F de Chefe do Escritório de Fiscalização (EF-10-5) deste Distrito, localizado na cidade de Santa Maria, com a gratificação mensal de Cr\$ 766,00, setecentos e sessenta e seis cruzeiros) de conformidade com o Decreto número 64.778, de 3.7.69 e a Tabela de Gratificações aprovada pela E. M.-D.A.P.C. n.º 413-71 publicada no Diário Oficial de 19.5.71. — Celso Guimarães Pantoja.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 164, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

Estender ao servidor Odair Zanatta, Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural, símbolo 4-C, a faculdade de Ordenador de Despesa, prevista no artigo 80 e seguintes do Decreto-lei n.º 200-67, no que se relaciona com as atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural, em Brasília, conferindo-lhe poderes e limitações constantes da Portaria n.º 43, de 25 de janeiro de 1971. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 2.644-DA, DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Retificar as Portarias n.ºs 2.621 e 2.622-DA, de 28 de dezembro de 1971, na parte referente ao cargo que é Inspetor de Guardas GL-202.12 e não como constou. — *João Mauricio Nabuco.*

PORTARIA N.º 2.642-DA, DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Oficial de Administração AF-201.14-B, Cid de Carvalho Moniz, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Auxiliar Administrativo, da Estação Florestal de Experimentação (EFLEX) Engenheiro Agrônomo Mário Xavier, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

PORTARIA N.º 2.650-DA, DE 21 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

1º) Conceder exoneração nos termos do item I, artigo 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52, ao Artífice de Manutenção A-305.6, Odilon de Lima Sobrinho, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar, deste Instituto, matrícula n.º 1.980.713, lotado no Gabinete da Presidência em Brasília.

2º) Este ato retroage em seus efeitos à data de 23-12-71.

PORTARIA N.º 2.651-DA, DE 24 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Motorista CT-401.12-C, Pedro Lourenço Sobrinho, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Agricultura, à disposição do IBDF, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "B") de Covança, jurisdicionado à DE-GB, criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — *João Mauricio Nabuco.*

PORTARIA N.º 2.656-DA, DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração Geral (DA), símbolo 2-C, José Pinto Costa, para assinar o Convênio firmado entre o IBDF e a Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — *João Mauricio Nabuco.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 49 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — tendo em vista o disposto no item XIII, do art. 3.º, da

Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, combinado com os artigos 3.º e 24, do Decreto n.º 68.440, de 29 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Químico nível 21, Hélio Esteves Caldas, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, ora à disposição desta Autarquia, do encargo de Diretor da Escola de Pesca Tamandaré da SUDEPE. — *João Cláudio Dantas Campos* — Superintendente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA N.º 3 DE 27 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições,

Considerando que na verificação que pessoalmente procedeu na lista de lançamento de notas dos candidatos ao exame para ingresso na 5.ª série do 1.º grau encontrou falhas;

Considerando que em consequência dessas falhas três candidatos tinham sido dados como classificados, quando na realidade não lograram classificação;

Considerando que essas falhas podem comprometer a seriedade dos exames e o bom nome da administração, resolve:

Art. 1.º As provas escritas de Português, Matemática, Geografia e História de cada candidato sejam anexadas ao respectivo requerimento de matrícula, devendo o funcionário verificar se o total de pontos de cada candidato corresponde ao que foi divulgado.

Art. 2.º Na hipótese de ser encontrada qualquer divergência deve o fato ser trazido imediatamente ao conhecimento do Diretor-Geral, para os devidos fins.

Art. 3.º O Senhor Secretário deverá também verificar se, por acaso, dentre os candidatos considerados não classificados algum obteve notas que lhes confeririam total de pontos suficiente para lograr classificação.

Art. 4.º Prevalecerão, em qualquer circunstância, as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, mesmo que acarrete desclassificação ou classificação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1972; 233.º da criação do Seminário São Joaquim, 134.º da conversão em

Colégio Pedro II e 5.º da transformação em Autarquia. — *Vandick L. da Nóbrega* — Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, resolve:

N.º 48 — Conceder a Gleis Soares dispensa da função de Auxiliar I de que trata a Tabela de Representação de Gabinete da URJ, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1969, a partir de 31 de janeiro de 1972.

N.º 51 — Dispensar Waldir Soares Ferreira, Condutor de Veículo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho da função de Ajudante I de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11.6.1969.

N.º 52 — Designar José da Silva, Condutor de Veículo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer a função de Ajudante I de que trata a Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 11.6.1969.

N.º 54 — Aposentar a partir de 3 de janeiro de 1972, com fundamento no artigo 101, item II, da Constituição, combinado com o artigo 53, item I, parágrafo 3.º, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o Sr. Jobim Bittencourt, Professor Titular, EC-50, matrícula n.º 1.235.914.

N.º 55 — Aposentar a partir de 3 de novembro de 1971, com fundamento no artigo 101, item II, da Constituição, combinado com o artigo 53, item I, parágrafo 3.º, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, Edgard Magalhães Gomes, Professor Titular, EC-501, matrícula n.º 1.219.110. — *Djafir Menezes*

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 1, DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 30-12-71, a José Adeodato de Souza Neto, matrícula n.º 2.273.299, do cargo de Professor Assistente, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado no Instituto de Química (Departamento de Química Geral e Inorgânica), tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto. — *Lafayette Azevedo Pondé.*

PORTARIA N.º 33, DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Vice-Diretor em exercício da Universidade Federal da Bahia no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, e tendo em vista a aprovação em Concurso, resolve: Nomear, de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, combinado com o art. 2.º, inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Joselice Macedo de Barreiro para exercer o cargo de Professor Titular em vaga decorrente da aposentadoria de Aldemiro José Brochado. — *Augusto da Silveira Mascarenhas.*

PORTARIA N.º 36, DE 20 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 15-12-71, a Francisco Xavier dos Santos Costa, matrícula n.º 1.535.343, do cargo de Carpinteiro, nível 8, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotado no Hospital Prof. Edgard Santos da UFBA. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

PORTARIA N.º 82, DE 24 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 25-1-72, a Leda Margarida de Almeida Rabello, matrícula n.º 2.398.121, do cargo de Auxiliar de Bibliotecária, nível 7, do Quadro Único de Pessoal, desta Universidade, lotada na Escola de Administração da UFBA. — *Lafayette de Azevedo Pondé.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto da Universidade resolve:

N.º 07 — Conceder aposentadoria, nos termos do art. 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 53, item III, § 2.º, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, a Arlindo Sebastião Geraldo Falci, matrícula n.º 2.085.054, no cargo de Professor Titular, EC Especial, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o Parecer n.º 35.845, da Divisão Nacional de Perícias Médicas do Ministério da Saúde.

N.º 08 — Conceder aposentadoria, nos termos do art. 178, item III, § 5.º, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor Izidro Ferreira Macário, matrícula n.º 2.085.417, no cargo de Zelador GL 101.7A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo em vista o Parecer n.º 35.558, da Divisão Nacional de Perícias Médicas do Ministério da Saúde. — *Gilson Salomão.*

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

Eu, Alvaro Cesar de Mello Castro Menezes, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado

da Guanabara certifico que no Livro "C" número treze, de Documento Integral de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, del consta registrado sob o número de ordem seis mil quatrocentos e setenta e cinco e, do Protocolo número oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro, uma ata apresentada pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, em quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, com o seguinte teor: Ata da Assembleia Geral em 17 de dezembro de 1971 — sessão 1.129 (2.ª convocação) — Eleição da Diretoria e Comissão Permanente para o biênio de 1972-1973. Eleições de Sócios. Por falta de número de sócios, exigidos pelo Art. 13 § 2.º dos Estatutos em 1.ª convocação, reuniu-se a Assembleia Geral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro em segunda convocação, às quinze horas do dia dezoisete de dezembro de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, ladeado à mesa por Américo Jacobina Lacombe, Arthur Cesar Ferreira Reis, respectivamente 1.º e 2.º Vice-Presidente, Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa, Joaquim de Sousa Leão Filho, 1.º e 2.º Secretários; Paulo Ferreira Santos, Presidente da Comissão de Obras do Instituto. O Presidente justifica a finalidade da Assembleia Geral marcada para esta data por dispositivo estatutário, para renovação dos mandatos da Diretoria e das Comissões Permanente, eventualmente eleição de sócios. Iniciando os trabalhos da Assembleia, o Presidente Pedro Calmon Arinos de Mello Franco e Manuel Diegues Junior, fazendo distribuir as chapas contendo os nomes dos sócios indicados. Verificada a contagem das chapas e a coincidência entre o número destas e o de votantes, foi considerada reeleita a Diretoria atual para o período entrante, a saber: Para o cargo de Presidente, Pedro Calmon Moniz de Bittencourt; para 1.º Vice-Presidente Américo Jacobina Lacombe; 2.º Vice-Presidente, Arthur Cesar Ferreira Reis; 3.º Vice-Presidente, Virgílio Corrêa Filho; para 1.º Secretário, Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa; 2.º Secretário, Joaquim de Sousa Leão Filho; para orador, Haroldo Teixeira Valladão; Tesoureiro: Almirante Carlos da Silveira Carneiro. Procedeu-se a seguir à votação das Comissões Permanente saindo os presentes igualmente reeleitos com 25 chapas completas e as mesmas pequenas variantes. Em face dos resultados da votação, o Presidente Pedro Calmon proclama a eleição da Diretoria e das Comissões Permanentes para o biênio de 1972-1973: Presidente Pedro Calmon Moniz de Bittencourt; 1.º Vice-Presidente, Américo Jacobina Lacombe; 2.º Vice-Presidente, Arthur Cesar Ferreira Reis; 3.º Vice-Presidente, Virgílio Corrêa Filho; 1.º Secretário, Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa; 2.º Secretário, Joaquim de Sousa Leão; Orador Haroldo Teixeira Valladão; Tesoureiro, Almirante Carlos da Silveira Carneiro. Comissões Permanentes: História: Américo Jacobina Lacombe, Arthur Cesar Ferreira Reis, Hélio Vianna, Herbert Canabrava Reichardt — Marco Carneiro de Mendonça. Fundos e Orçamento: Antônio Camillo de Oliveira; Eduardo Canabrava Barreiros; Gilberto Ferrer; José Antônio Soares de Souza; Maurício de Castro; — Geografia: Carlos da Silveira Carneiro; Fábio de Macedo Soares Guimarães; Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos; Max Just Guedes; Washington Perry de Almeida, Arqueologia e Etnografia: Cristovão Leite de Castro, Francisco Marques dos Santos Manuel Diegues Junior, Marcello Moreira de Ipanema, Paulo Ferreira Santos, Bi-

ografia: Eugenio Vilhena de Moraes; Francisco de Assis Barbosa; Jonas de Moraes Correia Filho; José Honório Rodrigues; Frei Venâncio Willeke. Estatutos: Adolfo Moraes de los Rios Filho; Afonso Arinos de Mello Franco; Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho; Ivolino de Vasconcelos; Plínio Doyle Silva. Admissão de Sócios: Joaquim de Sousa Leão Filho; José Montello; Luiz de Castro Souza; Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa; Mário Ferreira França. Por proposta do Professor Pedro Calmon e assinada por numerosos sócios, foi apresentada a proposta do Almirante Américo Tomás, Presidente da República Portuguesa, para Presidente Honorário do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Justificou-a com o gesto do Chefe da Nação portuguesa aquiescendo nobremente na entrega dos despojos de D. Pedro I e comprazendo-se e trazendo-os ao Brasil. A proposta foi aprovada unanimemente. Ato contínuo, procedeu-se a eleição para as vagas verificadas no quadro social. Para sócios Beneméritos foram eleitos, de conformidade com o Estatuto e por unanimidade o Príncipe D. Pedro de Orleans e Bragança e o Almirante Washington Perry de Almeida. Para a vaga de efetivo entrou o Almirante Alvaro Alberto da Motta e Silva e para as de Honorários o Dr. Sebastião José França dos Anjos e o General Waldomiro Pimentel. Finalmente, para a vaga de sócio correspondente foi eleito o Prof. Antonio Camillo de Faria Alvim. Consumada a finalidade da convocação, o Presidente deu a palavra ao Prof. Paulo Ferreira Santos, para relatar o andamento das obras do novo edifício do Instituto pela Construtora Pan-Americana de Engenharia S/A., sob a fiscalização do arquiteto Régis do Nascimento autor do projeto. Em resumo, disse que se acham levantadas as dez primeiras pavimentos e que da instalação e decoração dos andares reservados ao Instituto se ocupa o arquiteto Wladimir Alves de Souza, e exigirão recursos suplementares assim como modificações impostas a posteriori nas caixas de elevadores e escadas, já que a Caixa Econômica Federal só financia o projeto aprovado pelo seu departamento próprio. São prioritárias as obras de estrutura hidráulica e elétrica, para cujos acréscimos teremos que pedir à Caixa créditos supletivos, esperando uma atitude compreensiva de sua parte. Se for o caso, voltaremos à presença do Sr. Presidente da República, que, ao lhe apresentarmos nossos agradecimentos pelo seu apoio, respondeu-nos textualmente. "Sei distinguir quem pede para o Brasil". Quanto aos geradores, teremos de cortá-los por enquanto. Quanto à aparelhagem áudio-visual e de tradução simultânea etc., no Salão-Audatório, abriremos concorrência e recorreremos à ajuda de entidades como a Fundação Gulbenkian, Rockefeller e outras. Esgotada a ordem do dia da Assembleia Geral, o Presidente Pedro Calmon congratula-se com os sócios pelas próximas festividades de Natal e Ano Novo. Presidente os sócios: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa — Américo Jacobina Lacombe — Washington Perry de Almeida — José Soares de Souza — Gilberto Ferrer — Joaquim de Sousa Leão Filho — Francisco de Paula de Azevedo Pondé — Francisco Marques dos Santos — Jonas Correia — Renato de Mendonça — Manuel Diegues Junior — Luiz de Castro Souza — Fernando Montello — Eduardo Canabrava Barreiros — Maurício Américo Teixeira de Castro — Cândido Motta Filho — Lygia Fernandes da Cunha — Frei Venâncio Willeke O. F. M. — Plínio Doyle — Adolfo Moraes de los Rios Filho — Herbert Canabrava

Reichardt — Horoldo Teixeira Valladão — Arthur Cezar Ferreira Reis — Elmano Cardim — Raul do Rêgo Lima — Paulo Braga de Menezes — Orlando Sattamini Duarte — Paulo Ferreira Santos — Marcos Carneiro de Mendonça — José Montello — Afonso Arinos de Mello Franco — Carlos Delgado de Carvalho — Hercúlo Gomes Mathias — Marcello Moreira de Ipanema — Mário Ferreira França — Isa Adonias — Umberto Peregrino e Diácler de Menezes — Justificarma a ausência: Almirante Carlos da Silveira Carneiro — Paulo Soares de Souza Neto — Hélio Vianna — Francisco de Assis Barbosa — Alexandre Barbosa Lima Sobrinho — General Jaguaribe Gomes de Mattos — Luiz Vianna e Eugenio Vilhena de Moraes. Nada mais havendo a tratar face a aprovação unânime, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, da qual mandou lavrar a presente Ata que vai por mim assinada na qualidade de Diretora da Secretaria, bem como pelo Presidente Prof. Pedro Calmon Moniz de Bittencourt e pelos 1.º e 2.º Secretários: Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa e Joaquim de Sousa Leão Filho. Rio de Janeiro — dezoisete de dezembro de 1971 — Adelaide Alba. (a) Pedro Calmon Moniz de Bittencourt. Manuel Xavier de Vasconcellos Pedrosa. J. de Souza Leão Filho. A presente Ata era lançada de folhas oitenta e quatro a oitenta e seis, de um livro de atas do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, com duzentas folhas, estando as mesmas rubricadas com a rubrica "legível" e somente o termo de abertura. E, para constar, onde convier, passo a presente certidão que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro. Estado da Guanabara, em quatorze de janeiro de mil novecentos e setenta e dois. Eur. Almir Alexandrino da Silva — Oficial Substituto, subscreve, dou fé e assino.

Rio de Janeiro, GB, 14 de janeiro de 1972. — Almir Alexandrino da Silva.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º e parágrafo 3º do artigo 7º, do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966 e os dispostos nos artigos 29 e 50 do Regulamento da Autarquia aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967.

Considerando que cabe ao Instituto Nacional do Cinema estimular o desenvolvimento da indústria cinematográfica brasileira, sob todos os seus aspectos;

Considerando que, no próprio benefício da indústria cinematográfica brasileira, torna-se necessário estabelecer uma exigência mínima de qualidades técnicas, tanto na confecção dos filmes quanto no equipamento das salas exibidoras, resolve:

Art. 1º Criar o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem, que se constituirá em documento imprescindível para:

a) a exibição compulsória a que se refere o artigo 19 do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966;

b) a dispensa do recolhimento imediato da contribuição prevista no inciso II e § 2º do artigo 14, do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966;

c) a inscrição do filme no Instituto Nacional do Cinema, para competição em Festivais e Mostras Nacionais ou Internacionais;

d) concorrer a prêmios instituídos pelo INC, destinados a estimular a produção cinematográfica nacional.

Art. 2º O Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem será concedido por uma Comissão Especial designada pelo Presidente do Instituto Nacional do Cinema, integrada por 7 (sete) membros, sendo o Diretor do Departamento do Filme de Longa Metragem seu Presidente e membro nato, cabendo-lhe também o direito ao voto de desempate.

Art. 3º O Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem será concedido aos filmes brasileiros que preencherem os seguintes requisitos:

a) que atendam ao que preceitua o Decreto número 55.202, de 11 de dezembro de 1964, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto número 69.161, de 3 de setembro de 1971;

b) tenham sido realizados por produtores devidamente registrados no INC, na conformidade do disposto no artigo 83, do Decreto-lei número 43, de 18 de novembro de 1966; e

c) tenham sido considerados pela Comissão Especial tecnicamente satisfatórios.

Art. 4º Será considerado de nível técnico satisfatório o filme que apresentar um mínimo de padrão técnico em sua fotografia e som, sendo considerados favores eliminatórios a má qualidade de fotografia e de som, inclusive a falta de sincronismo entre imagem e som.

Art. 5º A Comissão Especial, no julgamento da obra cinematográfica, deverá levar em consideração os casos de filmes que, por necessidade de criação artística, apresentem cenas com deformações na imagem e no som, ou que incluam em seu roteiro cenas de películas que não possuam qualidades técnicas.

Art. 6º O ato da Comissão Especial que negar o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem poderá ser reexaminado pela Comissão de Recursos do INC, desde que a parte interessada o requeira.

§ 1º O Presidente do INC a pedido do Presidente da Comissão de Recursos solicitará a colaboração de técnicos especializados para assessoramento no reexame do filme que não tenha conseguido obter o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem.

§ 2º Ao filme que não tiver sido conferido o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem será expedido apenas o Certificado de Nacionalidade, para efeito do que estabelece o Decreto número 55.202, de 11 de dezembro de 1964.

Art. 7º As salas exibidoras existentes no território nacional deverão possuir um mínimo de padrão técnico em seus equipamentos cinematográficos, para assegurar uma reprodução satisfatória dos filmes projetados.

Art. 8º O INC, através de setor competente, exercerá a fiscalização das salas exibidoras, para efeito do disposto no artigo 7º, levando em conta a qualidade da projeção, som, tela, luminosidade de projeção e outros fatores que possam prejudicar a exibição de filmes nacionais.

Art. 9º O Presidente do INC poderá designar Comissão, convocando, se necessário, técnicos especializados estranhos ao órgão, para apurar insuficiências técnicas existentes em salas exibidoras, na forma prevista nesta Resolução, que apresentará relatório circunstanciado para efeito da aplicação de sanções.

Art. 10. A inobservância das normas nesta Resolução será punida de acordo com o item I do artigo 36 do Decreto-lei número 53, de 18 de novembro de 1966.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, ficando revogada a Resolução INC número 47, de 12 de novembro de 1970. — Armando Tróia, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo 111, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971; do Doutor Consultor-Geral da República e obedecidas as normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que se vagarem:

Nº DE	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA (1,00)			Carga horária semanal
			Salário Mensal	12 meses	13º Salário	
01	Diva dos Anjos Ramos Tambellini	Amanuense Especializado	777,00	9.324,00	777,00	43 horas
02	Paulo Jorge de Souza	Cine-técnico	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
03	Pascoal Miceli	Almoxarife	777,00	9.324,00	777,00	43 horas
04	Aecanio Oscar Buys Pinto	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
05	Chaim Fruchtengarten	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
06	Italo Anselmo Pelegrino	Supervisor de Cabine	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
07	Domingos Cândido Pelegrino	Auxiliar de Projeccionista	432,00	5.184,00	432,00	43 horas
08	José Graçiano de Assis	Auxiliar de Projeccionista	432,00	5.184,00	432,00	43 horas
09	Sebastião Ribeiro	Conferente de filmes	360,00	4.320,00	360,00	43 horas
10	Angela Maria Amaral Rêbula	Bibliotecária	1.194,00	14.328,00	1.194,00	43 horas
11	Aureo Azevedo de Roura	Agente de Finanças	720,00	8.640,00	720,00	43 horas
12	Antônio de Alcântara Tavares	Agente de Finanças	720,00	8.640,00	720,00	43 horas
13	Juracy Sotelo Mayor	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
14	Wanda Salomão de Souza	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
15	Antonio Pereira de Souza Filho	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
16	Abdias Rodrigues da Costa	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
17	Amaury de Jesus	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
18	Nestor Miceli Barbosa	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
19	Isadora Moll Veronese	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
20	Any de Moura Bello	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
21	Ney Rodrigues de Faria	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
22	Maria Dalva Cardoso Rocha	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
23	Ana Maria Batista	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
24	Ana Maria Falaschi	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
25	Josephina de Gusmão Leão	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
26	Jumá Ida Teixeira Barbosa	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
27	Maria Elizabeth Burgoes Barreto	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
28	Antônio Carlos Torres Machado	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
29	Sheila Martha Ferraz	Amanuense Especializado	777,00	9.324,00	777,00	43 horas
30	Gilberto Garcez Manóio	Amanuense Especializado	777,00	9.324,00	777,00	43 horas
31	Luiz Carlos Garcia Wanderley	Técnico de Contabilidade	720,00	8.640,00	720,00	43 horas
32	Henrique Manoel Cavalcante S. Santos	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
33	Adonias Aguiar Neto	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
34	Raul Amarante Vieira da Cunha	Assessor de Fiscalização	777,00	9.324,00	777,00	43 horas
35	Jorge Pacheco da Silva Santos	Auxiliar Amanuense	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
36	Ligia de Bastos Oliveira	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
37	Carlos Eduardo Sabença Bonfim	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
38	Marcia Soares de Moura Costa	Oficial Amanuense	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
39	Sônia Maria Siqueira de Souza	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
40	Maria V. Medeiros Araújo V. da Cunha	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
41	Vera Catarina Martins Silva Santos	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
42	Auricelia Rodrigues Barbosa	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
43	Arlete Alcântara Tavares	Auxiliar Amanuense	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
44	Sandra Perez Henriques Chaves	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
45	Terezinha Varela Cavalcanti	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
46	Lenizo Vaz Bayão	Auxiliar Amanuense	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
47	Darcy Veiga Alves Pereira da Costa	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
48	Jorge Vaz Bayão	Controlador de Viaturas	567,00	6.804,00	567,00	43 horas
49	Teophilo Marques da Cunha	Controlador de Viaturas	567,00	6.804,00	567,00	43 horas
50	Luiz Alves da Silva	Auxiliar de Portaria	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
51	Milton Ferreira	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
52	Waldir Leite	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
53	Licínio de Oliveira	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
54	Evilásio José da Silva	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
55	Odeto Gonçalves Faria	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
56	Virgílio Alves Bezerra	Motorista	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
57	Amaro Beltrão	Mecanógrafo	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
58	Roberto Santana Côes	Auxiliar de Portaria	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
59	Pedro Barreira Vilarino	Auxiliar de Portaria	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
60	José Adylson da Silva	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
61	Elair de Oliveira	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
62	Hernani Oliveira Santos	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
63	Luiz Roberto Costa	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
64	Jorge Luiz do Nascimento	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
65	Edson Garcez	Contínuo	330,00	3.960,00	330,00	43 horas
66	Maria Pereira Purificação	Servente	308,00	3.696,00	308,00	43 horas
67	Josmar Augusto Mendes	Servente	308,00	3.696,00	308,00	43 horas
68	Eden Araújo	Servente	308,00	3.696,00	308,00	43 horas
69	Carlos Augusto Monteiro	Servente	308,00	3.696,00	308,00	43 horas
70	Leontina Ferraz Guimarães	Telefonista	308,00	3.696,00	308,00	33 horas
71	José Pires Veioso	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas

Nº DE	N D M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA (1,00)			Carga horaria semanal
			Salário Mensal	12 meses	13º Salário	
72	Olga Maria Freddy de Souza	Amanuense	471,00	5.652,00	471,00	43 horas
73	Maria Arminda Lopes Amaral	Auxiliar Amanuense	427,00	5.124,00	427,00	43 horas
74	Carlos Magno Marmor Valdez	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
75	Mário Flaeschen Marialva (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
76	Francinet Araripe Lima (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
77	Augusto de Carvalho Borges (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
78	Arthur Cortez (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
79	José Carlos Santana Silva (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
80	Oswaldo de Souza Araújo (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
81	Cláudio José de Paula Travassos (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
82	Melchiades da Cunha Moraes (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
83	Haroldo Albuquerque Mello (GB)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
84	Octavio Morales Moreno (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
85	Fausto dos Santos Pereira (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
86	Ricardo Persio Andrade Silva (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
87	Douglas Nelson de Freitas (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
88	Renato Barella (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
89	Alcindo de Godoy (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
90	Itamar Crivelli (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
91	Paulo Eizo Arakaki (SP)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
92	Rogério Avelino de Souza	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
93	Bruno Augé Ferreira (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
94	Heitor Lirio da Silva (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
95	Aristides Coelho da Silva (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
96	Walter Amorim (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
97	Eloy Guedes Macora (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
98	Raul Fernando Scalzilli Marques Fernandes (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
99	Sebastião Budó Neto (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
100	Wilson Zin (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
101	Afrânio Moraes Dutra (RS)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
102	Ulisses Shebb (BR)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
103	Benigno Teixeira (BR)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
104	Roberto Jorge Cunha Chaves (BR)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
105	Felipe Queiroz de Carvalho (BR)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
106	José Cassio Moreira (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
107	Júlio Rubim (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
108	José Donado Costa (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
109	Marcelino Nowaski (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
110	Marco Antônio Falabella (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
111	Rudino Celso Mendes Bello (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
112	Geraldo Pacheco Silva (MG)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
113	Miguel Wilbert (RJ)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
114	José Fernando de Souza (RJ)	Fiscal de Cinema	667,00	8.004,00	667,00	43 horas
EMPREGOS EM COMISSÃO (Art. 450 da C.L.T.)						
01	Ascanio Oscar Buys Pinto	Inspetor de Fiscalização de Cinema	777,00	1.548,00	777,00	43 horas
02	Chair Fruchtingarten	Inspetor de Fiscalização de Cinema	777,00	1.548,00	777,00	43 horas
03	Carlos Magno Marmor Valdez	Inspetor de Fiscalização de Cinema	777,00	1.548,00	777,00	43 horas
04	Ana Maria Batista	Secretária do Presidente	853,00	4.584,00	853,00	43 horas
05	Maria Elisabeth Burgós Barreto	Secretária do Secretário de Coordenação	796,00	3.900,00	796,00	43 horas
06	Sheila Martha Ferraz	Secretária de Planejamento	796,00	228,00	796,00	43 horas
07	Wanda Salomão de Souza	Secretária do Diretor do Departamento de Filme de Longa Metragem	739,00	3.216,00	739,00	43 horas
08	Maria Dalva Cardoso Rocha	Secretária do Chefe de Gabinete	739,00	3.216,00	739,00	43 horas
09	Isadora Mall Veronese	Secretária do Diretor de Divisão de Fiscalização	682,00	2.532,00	682,00	43 horas
10	Any de Moura Bello	Secretária da Assessoria de Segurança e Informação	682,00	180,00	682,00	43 horas
11	Juracy Solto Mayor	Secretária da Assessoria de Relações Públicas	682,00	2.532,00	682,00	43 horas
12	Maria Arminda Lopes Amaral	Secretária do Delegado do INC em S.P.	492,00	780,00	492,00	43 horas
13	José Carlos Monteiro dos Santos	Supervisor Editorial	1.060,00	12.720,00	1.060,00	43 horas
14	Sebastião de Oliveira Lima	Assessor da Imprensa	1.060,00	12.720,00	1.060,00	43 horas
15	Carlos Antunes de Freitas	Procurador	1.060,00	12.720,00	1.060,00	43 horas
16	José Cláudio dos Santos Travassos	Representante do INC em Brasília	1.060,00	12.720,00	1.060,00	43 horas
T o t a l				874.968,00	72.555,00	

CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA

Previdência Social	= 8,0%	CR\$ 69.997,44
Salário - Família	= 4,3%	CR\$ 37.623,62
Salário - Educação	= 1,4%	CR\$ 12.249,48
F.G.T.S.	= 8,0%	CR\$ 69.997,44
13º Salário	= 1,2%	CR\$ 10.499,61

T O T A L CR\$ 200.367,59

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 577, DE 4 DE JANEIRO DE 1972

Aprova nomes em listas triplices para Conselho Fiscal da Eletrobrás, de acordo com o lei número 4.400, de 31 de agosto de 1964.

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar, por unanimidade, a indicação dos nomes dos Economistas Alberto Almada Rodrigues, Ferdinando Marius Esberard e Nelson Gomes Teixeira, efetivos, e Elísio Custódio Gonçalves de Oliveira Belcior, Paulo dos Santos Netto e Gilman Menezes Prudente, suplentes, para constituírem as listas triplices a serem encaminhadas à Assembléia Geral Ordinária da Eletrobrás, para a eleição de Membros do Conselho Fiscal daquela Empresa, de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da lei número 4.400, de 31 de agosto de 1964.

Sala das Sessões, 4 de janeiro de 1972. — Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Presidente em exercício.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO Junta Interventora

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente da Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.200-71 de 16 de junho de 1971, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 1971, resolve:

Nº 1 — Tendo em vista a Ordem de Serviço nº 1-72, resolve designar para exercer a Chefia da Secretaria Administrativa, o servidor Paulo Roberto Ferreira Tanner, atribuindo-lhe a gratificação correspondente a um salário-mínimo.

Nº 2 — Tendo em vista a Ordem de Serviço nº 1-72, resolve designar para exercer a Chefia do Setor de Contabilidade, o servidor Antonio Martins Neto, Técnico em Contabilidade — Reg. CRC nº 1.500-DF, atribuindo-lhe a gratificação correspondente a um salário-mínimo. — Wilson de Souza Aguiar, Presidente da Junta Interventora — Port. MTPS-3.200-71.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1-72

O Presidente do Conselho Federal de Técnicos de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria MTPS 3.200-71, de 16 de junho de 1971, publicada no Diário Oficial do dia 29 de junho de 1971 e tendo em vista a necessidade de reorganização dos trabalhos administrativos até que seja elaborada o novo Regimento Interno em cumprimento ao artigo 20, letra "c", do Decreto nº 61.934-77, resolve baixar as seguintes instruções complementares às normas expedidas pela Junta Executiva em 4 de setembro de 1968.

1. A Secretaria Administrativa compete executar as atividades administrativas do Conselho e auxiliar na instrução às deliberações e na formalização das decisões do plenário.

2. Ao Setor de Contabilidade compete a execução dos trabalhos relativos à emissão de empenho e controle de pagamentos, à escrituração, à assessoria contábil, bem como elaboração da proposta orçamentária e dos demonstrativos Contábeis.

3. A Secretaria Administrativa e o Setor de Contabilidade serão chefiados

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

dos por funcionários designado pelo Presidente.

4. Ao Chefe da Secretaria Administrativa compete:

a) Orientar e dirigir os trabalhos administrativos do Conselho;

b) secretariar as reuniões do plenário;

c) redigir as atas e resoluções do plenário, promovendo a publicação destas últimas;

d) submeter ao Presidente todos os papéis encaminhados ao Conselho, para seu conhecimento, sob protocolo, os papéis que lhes foram distribuídos;

f) manter em dia e em ordem o protocolo de papéis, bem como o arquivamento dos que devem ficar no Conselho;

g) propor ao Presidente as medidas necessárias à perfeita e integral execução dos serviços que lhe competem; e

h) exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

5. Ao Chefe do Setor de Contabilidade compete:

a) Orientar e dirigir a execução dos serviços contábeis, inclusive a elaboração dos balancetes periódicos nos 3 sistemas e prestação de contas anual;

b) Revisar e examinar os documentos e comprovantes;

c) Examinar os orçamentos, balancetes e balanços elaborados pelos Conselhos Regionais;

d) Orientar a elaboração da proposta orçamentária;

e) Controlar a emissão de empenhos, cheques e respectivos registros; e

f) Exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem cometidas pela Presidência.

6. Aos Chefes poderá ser atribuída gratificação de função correspondente ao previsto no artigo 2º da Resolução nº 14-71.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO 1ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA 1ª REGIAO Nº 5-72

Brasília, 3 de janeiro de 1972. — Wilson de Souza Aguiar, Presidente da Junta Interventora — Portaria nº MTPS-3.200-71.

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal, Estados de Goiás, Acre e Território de Rondônia), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971 do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, a:

1. Jaime Machado Marinho dos Santos

2. Olavo Silva

Art. 2º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do artigo 3º, letra "c", da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, aos seguintes:

1. Teresinha de Jesus Mendes Vieira — CRTA 1ª Região nº 254

2. Sady Goulart Guedes — CRTA 1ª Região nº 255

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de janeiro de 1972. — Fenelon Moreira, Presidente — Fra-

cisco de Paula Pereira, membro — Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Membro.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO CFC Nº 311-71

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º A alínea "f", do inciso I da tabela anexa a Resolução CFC número 309-71, passa a vigorar com a seguinte redação:

"f) certificado de habilitação profissional — 2,5% de salário-mínimo fiscal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972.

Rio de Janeiro, 2º de dezembro de 1971. — Ivo Malhões de Oliveira, Presidente — Elias Mathias — Felcissimo de Moraes e Barros — Geraldo da Silva de Santa Clara — Jayme Sundaus — José Paulon Junior — Mário Curjão Pessoa — Milton Rodrigues Martinez — Moyses Jordão de Vargas Junior — Nilza Corrêa dos Santos — Orlando de Lemos Falcão — Vilma Guida Santos — Walter Ferreira Vianna — Ynel Alves de Camargo.

RESOLUÇÃO CFC Nº 315-71

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

TABELA ANEXA A RESOLUÇÃO CFC Nº 315-71 Funções Gratificadas

Nível	Especificação	Índice do salário base de cargo de Assessor Técnico
1.	Director de Secretaria	0,60
2.	Encarregado da Contabilidade	0,50
2.	Encarregado da Assessoria	0,50
2.	Encarregado da Secretaria	0,50

RESOLUÇÃO CFC Nº 316-71

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º, do seu Regimento e à vista do que consta do Processo CFC nº 290-71, resolve:

Aprovar o seguinte Orçamento da Receita e da Despesa, para o exercício de 1972:

	Cr\$	Cr\$
Receita		
Receitas Correntes		
Receita Patrimonial		40.000,00
Transferências Correntes		2.350.000,00
Receitas Diversas		10.000,00
TOTAL		2.400.000,00
Despesas		
Despesas Correntes		
Despesas de Custeio		
Pessoal	525.000,00	
Material de Consumo	65.000,00	
Serviços de Terceiros	520.000,00	
Encargos Diversos	870.000,00	1.980.000,00
Transferências Correntes		
Salário-Família		1.000,00
Despesas de Capital		
Investimentos		
Equipamentos e Instalações	70.000,00	
Material Permanente	49.000,00	119.000,00
Inversões Financeiras		
Aquisição de Imóveis		300.000,00
TOTAL		2.400.000,00

Em 27 de dezembro de 1971. — Ivo Malhões de Oliveira, Presidente. — Elias Mathias. — Felcissimo de Moraes e Barros. — Geraldo da Silva de Santa Clara. — Jayme Sundaus. — José Paulon Junior. — Mário Curjão Pessoa. — Milton Rodrigues Martinez. — Moyses Jordão de Vargas Junior. — Nilza Corrêa dos Santos. — Orlando de Lemos Falcão. — Vilma Guida Santos. — Walter Ferreira Vianna. — Ynel Alves de Camargo. —

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o exercício de atividade relacionada à auditoria contábil constitui prerrogativa do contador legalmente habilitado;

Considerando que por força da evolução registrada em diversos setores da vida econômico-financeira do País, especialmente nos jurisdicionados no mercado de capitais, a problemática relativa à auditoria independente vem assumindo importância decisiva e posição especial, o que, de sua vez, reclama a edição de normas disciplinares em condições de lhe oferecerem regência adequada;

Considerando que por serem os Conselhos de Contabilidade os titulares da competência legal para disciplinar, "in genere", exercício da profissão de contabilista, detêm, por via natural de consequência, a atribuição para "in specie" regular as atividades que constituem suas prerrogativas, resolve:

Art. 1.º Para fins de credenciamento junto a entidades públicas ou privadas, poderá inscrever-se como auditor independente:

I — O contador ou seu equiparado legal;

II — O escritório de contabilidade organizado de acordo com o disposto no art. 1.º, III, "a", da Resolução CRC n.º 302-71 e revestido da forma civil.

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, considera-se auditor independente o contador que, individualmente ou como integrante de escritório de contabilidade, realiza tarefas típicas de auditoria, sem vínculo de emprego ou qualquer relação de dependência para com a entidade auditada.

Art. 2.º O pedido de inscrição ao CRC da respectiva jurisdição será instruído com:

I — Registro ou cadastro no CRC há mais de 3 (três) anos;

II — Prova de que realizou trabalhos de auditoria;

III — Prova de inscrição no CPF ou no CGC do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º A inscrição será efetivada no Cadastro Especial de Auditores Independentes a ser instituído pelos CC.RR.CC., e sua prova junto às entidades interessadas será feita mediante certificado de habilitação como auditor independente, expedido, em cada caso e declarada sua destinação, pelo respectivo CRC.

Art. 4.º Do indeferimento do pedido de inscrição no Cadastro Especial de Auditoria Independentes caberá recurso para o C.F.C., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência ao interessado.

Art. 5.º As normas e procedimentos de auditoria serão, sob pena de nulidade do ato ou da documentação respectiva, as elaboradas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil e aprovadas pelo C.F.C.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1972. — Ivo Malhões de Oliveira — Presidente. — Alberto Matheus — Alcécio Zenitini — Antonio Lopes de Sá — Elmo Lopes da Cunha — Geraldo da Silva de Santa Clara — Jayme Sundaus — José Paulon Junior — Júlio de Carvalho — Mário Curjão Pessoa — Militino Rodrigues Martins — Nilza Corrêa dos Santos — Orlando de Lemos Falcão — Walberto Steiner — Ynel Alves de Camargo.

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 21, de 1972

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 9.654, de 21-1-72 — Dispensa, a pedido, a partir de 1-2-72, Teresinha de Jesus Dias Tavares do Nascimento, n.º 61.400, da função gratificada de Encarregado de Turma de Pagamento de Benefícios (C), símbolo 6-F, na Agência da Penha, e designa Alberto Gonçalves, número 41.964, para exercer a referida função.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

N.º 9.617, de 20-1-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 1-10-70, Maria Angélica Lamas Gonçalves, número 49.010, da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 11-F, na Agência em Juiz de Fora; n.º 9.019, de 20-1-72 — Designa Olintho Ferreira de Oliveira, número 28.948, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I) símbolo 11-F, na Agência em Juiz de Fora; n.º 9.021, de 21-1-72 — Designa João Bosco Fernandes Ramos, n.º 58.224, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente da Divisão de Aplicação do Patrimônio (C), símbolo 8-F; n.º 9.022, de 21-1-72 — Dispensa, a pedido, a contar de 13 de dezembro de 1971, Ana Marina Alves da Silva, n.º 33.012, da função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Contabilidade (F), símbolo 11-F; n.º 9.024, de 21-1-72 — Designa Clarice Rosa, n.º 21.223, para exercer a função gratificada de Secretário do Chefe do Serviço de Contabilidade (F), símbolo 11-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

N.º 2.865, de 20-1-72 — Exonera Marino de Souza Teixeira, n.º 13.192, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 4-C; n.º 2.866, de 20-1-72 — Designa Maria Elisabeth Montes Neves, n.º 875.006, para exercer a função gratificada de Assessor de Enfermagem, símbolo 4-F, na Coordenação de Assistência Médica.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 4.436, de 11-1-72 — Designa Layse Pereira de Souza, n.º 19.079, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Pessoal (B), símbolo 12-F, com atribuições de Encarregado-Administrativo de Assistência Médica, na Agência Cabo Frio; n.º 4.440, de 11-1-72 — Designa Kedina Olinda Domingues Chagas do Nascimento, n.º 29.465, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração, símbolo 8-F, na Agência em Duque de Caxias; n.º 4.441, de 11 de janeiro de 1972 — Designa José Rubens Pereira, n.º 45.168, para exercer a função gratificada de Chefe de Posto de Assistência, símbolo 4-F, com atribuições de Chefe da Seção Administrativa do Posto de Assistência, na Agência em Itaperuna.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 8.397, de 10-1-72 — Retifica a DTS/SRRE — 7.436-71, publicada no BS/RS 248-71, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispensa: a) Maria Iracema de Figueiredo Sant'Anna, n.º 11.878, da função gratificada de Chefe de Seção de Aplicações Diversas (C), símbolo 4-F; b) José Napoleão Lopes de Oliveira, nú-

mero 19.928, da função gratificada de Chefe do Seção de Financiamentos (I), símbolo 6-F, a partir da data da posse na função para a qual foi designado pela DTS/SRRE — 7.437-71; c) Mathilde Bina Fonyá, n.º 27.149, da função gratificada de Encarregado de Turma de Expediente e Revisão do SAI (I), símbolo 10-F, a partir da data da posse na função para a qual foi designada pela DTS/SRRE — 7.437-71".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 2.452, de 27-8-71 — Nomeia Lúcia Citoria Speck, n.º 19.744 para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria de Estatística, símbolo 8-C, na Coordenação de Planejamento; n.º 2.660, de 12 de janeiro de 1972 — Dispensa Nésia Soar de Oliveira, n.º 61.031, da função gratificada de Informante-Habilitador, símbolo 12-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 10.281, de 7-1-72 — Exonera, a pedido, a partir de 13-1-72, Gerson Soares, n.º 21.775, do cargo em comissão de Procurador Regional de Consultoria, símbolo 6-C, na Procuradoria Regional; n.º 10.300, de 11-1-72 — Designa Cecília Ferrigno, n.º 42.653, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Executivos Fiscais, símbolo 8-F, na Procuradoria Regional n.º 10.302, de 11-1-72 — Designa Theofílo Pereira Vidal, n.º 15.641, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Biblioteca, símbolo 4-F, na Procuradoria Regional; n.º 10.303, de 11-1-72 — Designa: 1) Jandyra Demarchi Souza, n.º 35.309, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Inscrição e Registro de Benefícios (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Benefícios, na Agência em Jundiá, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (I), símbolo 7-F; 2) Isa Paes Machado, n.º 10.097, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Benefícios (I), símbolo 7-F, com atribuições de Chefe do Setor de Concessão de Benefícios, na referida Agência; n.º 10.304, de 11 de janeiro de 1972 — Designa Roberto Meira Cardoso, n.º 20.110, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Inscrição e Registro de Benefícios (F), símbolo 5-F, na Agência em Bauri; n.º 10.311, de 11 de janeiro de 1972 — Dispensa, a pedido, a contar de 1-1-72, José Andrade Grillo, n.º 1.350, da função gratificada de Assistente do Diretor da Assistência Médica (M), símbolo 3-F, com o encargo de Chefe do Grupoamento Médico do Posto Central de Internação, na Agência em Santos; n.º 10.344, de 14-1-72 — Dispensa, a contar de 15-12-71, Luiz Martinho Vernaglia, n.º 4.820, da função gratificada de Chefe de Seção de Escrituração Contábil (F), símbolo 5-F, na Agência em Jundiá, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 2.198, de 17-1-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Clodomiro Fidelis, n.º 18.565, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Escriturário, nível 10, de que era detentor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

N.º 2.063, de 13-1-72 — Designa Ademar Pires, n.º 886.718, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Perícias Médicas (I), símbolo 3-F, na Coordenação de Seguros Sociais. — Léa Ribeiro da Silva Novaes, Diretora da GPD.

Relação INPS n.º 22, de 1972

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRBA

N.º 377, de 18-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 1-10-71, Helma Muniz Fernandes, n.º 55.481, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRCE

N.º 163, de 21-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Antônia Barreira, n.º 44.303, Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRGB

N.º 2.327, de 21-1-72 — Concede aposentadoria, por invalidez, a contar de 1-3-64, a Andreina de Paula, n.º 21.196, Servçal, nível 6.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRRS

N.º 469, de 17-1-72 — Exonera, a pedido, a contar de 30-9-71, Maria Elys Trindade, n.º 32.258, do cargo de Oficial de Administração, nível 16,

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSC

N.º 125, de 17-1-72 — Exonera, a pedido, Dalmiro Agapito Mafrá, número 25.025, do cargo de Oficial de Administração, nível 12.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRSP

N.º 1.787, de 24-1-72 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Edila Ramos, n.º 603, Oficiala de Administração, nível 16; n.º 1.789, de 26-1-72 — Concede aposentadoria, compulsória, a contar de 2-12-71, a Taciano Martins de Oliveira, número 4.489, Cirurgião-Dentista, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 9.662, de 25-1-72 — Designa Stela Dinorá Bolsson, n.º 26.075, para exercer a função gratificada de Chefe de Clínica Cirúrgica Torácica (I), símbolo 3-F, na RGBM, com atribuições de Responsável pela Assessoria de Serviço Social.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL DA SRMG

N.º 1.797, de 21-1-72 — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, Calixta Nunes de Barros, número 10.035, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar-de-Enfermagem, nível 15, de que era detentora.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

N.º 2.664, de 17-1-72 — Exonera, a contar de 1-1-72, José Philipp, número 43.316, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Contabilidade (T), símbolo 7-C, com a responsabilidade de Chefe do Grupoamento de Revisão e Classificação de Comprovantes, tendo em vista seu desligamento do Quadro de Pessoal do INPS, em virtude de aposentadoria como segurado da previdência social, conforme DTS-RSCG — 1.171 de 1971, publicada no BS/DS-239-71. — Léa Ribeiro da Silva Novaes, Diretora da GPD.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 22, de 1972

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe

confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 103 - Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Ealla Machado da Silva, Atendente, nível 9, da Porte Suplementar, ponto nº 9.963, matrícula nº 1.055.582.

Nº 104 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados em importância equivalente a 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos), nos termos do inciso II, do artigo 102, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Paulo Luiz de Oliveira, Escrivão, nível 8-A, matrícula número 1.911.876.

Nº 105 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Luiz de Brito Goulart, Armazenista, nível 8-A, matrícula nº 1.055.125.

Nº 106 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Aderaldo de Aragão, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula número 1.056.078.

Nº 107 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Roberto de Guimarães Germano Filho, Escrivão, nível 10-B, matrícula número 1.056.244.

Nº 108 - Aposentar no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Sebastião Pereira Gonçalves, Escrivão, nível 10-B, matrícula nº 1.052.254.

Nº 109 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Francisco de Assis Galvão, Auxiliar de Portaria nível 7-A, matrícula nº 2.035.796.

Nº 110 - Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados em importância equivalente a 23/30 (vinte e três trinta avos), nos termos do inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Heleomar Nazareth Figueiredo Silva, Oficial de Seguros, nível 16-C, matrícula nº 1.391.212. - Ayrton Aché Pillar, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e, considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Processo HSE nº 12.888-71, resolve: o Decreto nº 53.480-04 da Classe nº 116 - Promover de acordo com AF-202.8.A a Classe AF-202.10.B na Série de Classes de Escrivário, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado: A partir de 31 de dezembro de 1968

Por merecimento:

1. Firmina Borges Palmieri, ponto nº 3.168, matrícula nº 1.746.085 na vaga decorrente da nomeação por acesso de Francisca Zanardo para a Série de Classes de Oficial de Administração AF-201.12.A, conforme Portaria nº 41, de 13 de janeiro de 1970 com efeitos a partir de 30 de setembro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 19 de janeiro de 1970.

2. Vera Sant'Ana do Régo Barros, ponto nº 2.191, matrícula nº 1.391.399, na vaga decorrente da aposentadoria de Mariana Venâncio de Almeida, conforme Portaria nº 2.309, de 27 de setembro de 1968, retificada pela Portaria nº 1.193, de 9 de julho de 1969 publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 16 de julho de 1969.

Por antigüidade:

1. José Carlos Batista, ponto número 4.870, matrícula nº 1.513.111, na vaga decorrente da exoneração de Maria Helena Salles, a partir de 21 de outubro de 1968, conforme Portaria nº 2.359, de 21 de novembro de 1968, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 6 de dezembro de 1968 A partir de 30 de junho de 1969

Por merecimento:

1. Amaro Tavares de Almeida, ponto nº 2.910, matrícula nº 2.130.100, na vaga decorrente da nomeação por acesso de Maria Gadelha Jardim para a Série de Classes de Oficial de Administração AF-201.12.A, conforme Portaria nº 1.906, de 30 de outubro de 1970, com efeitos a partir de 31 de março de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 6 de novembro de 1970.

2. José Cipriano de Souza, ponto nº 2.902, matrícula nº 2.130.187 na vaga decorrente da nomeação por acesso de Otides Borges Macieira, para a Série de Classes de Oficial de Administração AF-201.12.A conforme Portaria com efeitos a partir de 31 de março nº 1.906, de 30 de outubro de 1970, de 1969, publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 6 de novembro de 1970

Por antigüidade:

Julio Alexandrino dos Santos, ponto nº 1.908, matrícula nº 1.333.018, na vaga decorrente da exoneração de Jacques Fernandes Raibert, conforme Portaria nº 559, de 28 de março de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 8 de abril de 1969. - Ayrton Aché Pillar, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que dispõe o artigo 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), e tendo em vista o que consta no Proc. HSE nº 13.189-71, resolve: Nº 121 - Promover, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1971 Diva Odorico dos Santos, ponto número 3.499, matrícula nº 1.765.058, da

Classe A-504.4.A à Classe A-504.6.B, na Série de Classes de Copista, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente do falecimento de Sebastião Rosa, conforme Apostila publicada no BI-HSE nº 51, de 5 de julho de 1971.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 122 - Designar Maria da Penha de Souza Medina Araújo, Técnico de Administração nível 20-A, matrícula nº 1.900.418, Ponto nº 1.311, para

exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Cursos de Aperfeiçoamento (GPC), da Divisão de Pessoal (PDP), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. - Ayrton Aché Pillar, Presidente.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Guanabara

HBF - 64 - Oscar dos Santos Rosa - Indeferir o requerido a fls. 20, por Da. Djanira Ferreira, por falta de amparo legal.

D.P., 27 de janeiro de 1972. - Roberto Jorge Menezes Mattos, Diretor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Art. 12. - Rateio Parcial

CIRCULAR Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 1972

12.1 - Permite-se, nos seguros de lucros cessantes, a aplicação de rateio parcial, mediante a inclusão, na apólice, da cláusula nº 132.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no artigo 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

c) Na 2ª parte - "Disposições Tarifárias Particulares", "Cláusulas aplicáveis às várias modalidades de seguro e às coberturas especiais", - incluir a seguinte:

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do Ofício IRB-345, de 23 de dezembro de 1971, e o que consta do Processo SUSEP nº 17.924-71,

Cláusula 132 - Rateio Parcial.

1. Alterar o artigo 5º - Período Indentário - da Tarifa de Seguros de Lucros Cessantes, conforme abaixo:

Fica entendido e concordado que, tendo o segurado pago um prêmio adicional calculado na base de 10% da taxa cabível ao risco, todo e qualquer sinistro será indenizado sem a aplicação da cláusula 1.24 - Rateio - das Definições e Disposições Gerais desta apólice, desde que, na data do sinistro, a importância segurada seja igual ou superior a 80% do valor em risco. Caso contrário, correrá por conta do segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondente à diferença entre a importância segurada e a que deveria ter sido segurada na base de 80% do valor em risco"

"Art. 5º - Período Indentário

5.1 - O período indenitário dos seguros de Lucros Cessantes poderá variar de 1 a 36 meses, e, conforme o prazo desse período, serão aplicadas, à respectivas taxas básicas, as seguintes percentagens:

Período Indentário - Percentagem

Aplicável à Taxa Média de Danos

Table with 2 columns: Período Indentário and Percentagem. Rows include: Até 1 mês (320%), Até 2 meses (212%), Até 3 meses (188%), Até 4 meses (168%), Até 5 meses (156%), Até 6 meses (148%), Até 9 meses (116%), Até 12 meses (100%), Até 15 meses (96%), Até 18 meses (92%), Até 21 meses (88%), Até 24 meses (84%), Até 27 meses (80%), Até 30 meses (76%), Até 33 meses (72%), Até 36 meses (68%).

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Circular nº 62, de 4 de novembro de 1970, e as disposições em contrário. - Décio Vieira Veiga.

CIRCULAR Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 1972

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Décio Vieira Veiga.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

CIRCULAR Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 1972

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do Ofício DITRI-9-71, de 13 de setembro de 1971, e o que consta do processo SUSEP - 17.924-71, resolve:

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

1. Aprovar a inclusão, no art. 6 - Localização - da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, dos seguintes item e subitem:

Considerando os termos do Ofício DEINC-51, de 8.11.71 do Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP-22.397-71, resolve:

2. Para efeito do estabelecido nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 acima, entenda-se como "cidade" a área compreendida pelo primeiro distrito do município.

1. Aprovar as seguintes alterações na Tarifa de Seguros de Lucros Cessantes:

2.1 - Os riscos não localizados nos primeiros distritos cujas sedes (cidades) são citadas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 serão classificados pela classe de localização dessas cidades, agravada de uma unidade"

a) Na 1ª parte - "Disposições Tarifárias Gerais" - altera o número do artigo referente a "Taxas e Coberturas Especiais", de 12 para 13; b) Incluir o seguinte

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Décio Vieira Veiga.

CIRCULAR Nº 15 DE 28 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, na forma

na do disposto no art. 36, alínea "c" do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando os pareceres constantes do processo SUSEP — 21.990-70, resolve:

1. Alterar de 2% (dois por cento) para 4% (quatro por cento) os percentuais previstos nos incisos 2 e 3

do art. 7.º da Tarifa de Seguros Automóveis.

2. Alterar de 2% (dois por cento) para 4% (quatro por cento) o percentual previsto no item 4 da Cláusula n.º 14 — Vtagens de Entrega.

3. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Décio Vieira Veiga.*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX n.º 52, de 27 de janeiro de 1971. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 9 de novembro de 1971, a Luiz Gonzaga de Castro Reis, do cargo da classe A, nível 10, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística (DELEST-RJ).

QPEX n.º 54, de 27 de janeiro de 1972. Demite a bem do serviço público de acordo com o artigo 207, item VIII, combinado com o artigo 209 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Moacir Rodrigues das Neves do cargo de Agente de Estatística, clas-

se B, nível 12, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística (DELEST/AM), por lesão aos cofres públicos.

QPEX n.º 642, de 13 de dezembro de 1971. Dispensa a partir de 12 de novembro de 1971, de acordo com o artigo 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Amaury Machado Barrocas — ocupante do cargo de Cartógrafo, classe A, nível 17, do Quadro de Pessoal, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Geografia, da função gratificada de Encarregado do Setor de Desenho Cartográfico, símbolo 4-P, da Divisão de Cartografia, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo de confiança no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP n.º 224, de 10 de novembro de 1971. (Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial n.º 243, de 23-12-71, pág. 3.998 — Seção I — Parte II).

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de Convênio que celebram entre si o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, órgão da Administração Federal Indireta, vinculado ao Ministério da Agricultura, e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, entidade integrante da administração descentralizada do Conjunto Administrativo do Distrito Federal, objetivando a conservação da natureza e dos seus recursos, especialmente quanto ao Código Florestal (Lei n.º 4.711-65) e a Lei de Proteção à Fauna (Lei n.º 5.197-67), e dá outras providências.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e dois, presentes o Doutor João Maurício Nabuco, Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, daqui por diante nomeado IBDF, e o Doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doravante designada simplesmente Fundação, órgão vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, resolvem, através do presente Convênio, cuja minuta foi aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspetoria Geral de Finanças, daquele Ministério, estipular as seguintes cláusulas para seu funcionamento:

Cláusula Primeira — O IBDF delega à Fundação, a execução sob a sua responsabilidade direta os seguintes serviços:

a) vigilância das florestas de preservação permanente, assim consideradas por força do disposto no artigo 2º ou com base no artigo 3º do Código Florestal, excluídas as que constituam patrimônio de IBDF de maneira a garantir a integridade e a perpetuidade das mesmas;

b) fiscalização, em auxílio à ação do IBDF dos reflorestamentos que devam ser executados obrigatoriamente pelas pessoas físicas ou jurídicas que estejam enquadradas nos artigos 19, 20 e 21 do Código Florestal;

c) fiscalização das áreas florestais para impedir a explorações não autorizadas e para constatar o cumprimento das restrições constantes das licenças concedidas;

d) expedição de licenças para exploração florestal, com o cumprimento das exigências e formalidades constantes de Portarias e Regulamentos vigentes, ou que venham a ser baixados pelo Poder Público Federal e pelo Estadual supletivamente, ou para desmatamento com fins agrícolas, conforme permitido pelo Código Florestal;

e) atuação de preservação e combate aos incêndios, através de todos os meios ao seu alcance, inclusive recorrendo ao artigo 25 do Código Florestal;

f) divulgar textos concernentes ao artigo 23 do Código Florestal, junto às autoridades estaduais, municipais e, inclusive, policiais;

g) promover a divulgação, em todas as repartições da estrutura do Distrito Federal, do texto do Código Florestal.

Cláusula Segunda — Cabem à Fundação, sob a sua responsabilidade direta, os seguintes serviços concernentes ao cumprimento da Lei de Proteção à Fauna:

a) salvaguardar a fauna indígena, seus ninhos, abrigos e locais de desova ou cria coletiva, para impedir sua perseguição, destruição, caça ou apanha sem observância das disposições legais;

b) zelar pelo cumprimento do artigo 10 da Lei de Proteção à Fauna;

c) fazer cumprir a regulamentação concernente à Lei de Proteção à Fauna, conforme orientação baixada pelo IBDF;

d) fazer cumprir a proibição da caça amadorista durante o período de defeso determinado pelo IBDF;

e) expedir as guias instituídas pelo IBDF, e destinadas à disciplinação do trânsito e guarda de animais oriundos do exercício legal da caça amadorista;

f) expedir as licenças para o exercício legal da caça amadorista cumprindo e fazendo cumprir as instruções baixadas pelo IBDF;

g) cumprir e fazer cumprir as instruções baixadas pelo IBDF para regularizar captura, transporte e guarda de exemplares da fauna destinados para fins científicos, educativos ou para estabelecimentos de criação;

h) registrar o cadastro anual dos caçadores amadoristas;

i) registrar os estabelecimentos para criação de animais indígenas, de acordo com instruções baixadas pelo IBDF;

j) registrar as pessoas físicas ou jurídicas que comerciem legalmente com espécime de fauna indígena ou seus produtos oriundos de estabelecimentos de criação, bem como controlar a respectiva declaração de estoques e de valores;

k) registrar os Clubes ou Associações de Caça Amadorista ou Liro ao Voo, conforme instruções baixadas pelo IBDF;

l) divulgar o texto do artigo 25 e seu parágrafo único da Lei de Proteção à Fauna junto às autoridades militares e policiais;

m) promover a divulgação, em toda a estrutura administrativa do Distrito Federal, do texto da Lei de Proteção à Fauna, bem como difundir junto aos proprietários o texto do parágrafo segundo do artigo 1º da mesma Lei.

Cláusula Terceira — O IBDF se compromete a contribuir, em cada exercício financeiro alcançado pela vigência deste Termo de Convênio com a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), a ser repembolsado em duas parcelas semestrais de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), mediante empenho no dotação 4.3.0.0 — Transferências de Capital, 4.3.7.0 — Contribuições Diversas da atividade "Defesa e vigilância da Flora e da Fauna" custeada por recursos próprios.

Cláusula Quarta — A Fundação providenciará para que estejam sempre atualizados os seus órgãos responsáveis pela execução do presente

Convênio, objetivando sua maior eficiência, suprindo-lhes os efeitos e meios.

Cláusula Quinta — Fica delegada à Fundação a aplicação das penalidades previstas no Decreto-lei n.º 289 de 1967, conforme instruções a serem baixadas pelo IBDF.

Cláusula Sexta — A Fundação se compromete a cumprir as normas relativas ao recolhimento de taxas, multas, prestações de contas e outras que lhe forem fornecidas pelo IBDF.

Cláusula Sétima — Incumbirá à Representação do Gabinete do Presidente do IBDF no Distrito Federal:

a) fornecer as instruções baixadas pela Administração Central do IBDF concernentes às cláusulas do presente Convênio;

b) remeter à Administração Central do IBDF, após emitir parecer, os relatórios técnicos semestrais e o relatório anual que lhes serão encaminhados pela Fundação;

c) supervisionar as atividades desenvolvidas em decorrência da execução do presente Convênio, informando à Administração Central, quaisquer ocorrências que excedam sua autoridade de resolução.

Cláusula Oitava — A Fundação executará o presente Convênio e designará um responsável para atuar como Coordenador do mesmo junto ao Representante do Gabinete do Presidente do IBDF no Distrito Federal.

Cláusula Nona — Reciprocamente, as partes convenientes se obrigam à permuta de informações e ao intercâmbio de atos oficiais, reservados ou extensivos, pertinentes a perfeita execução deste Instrumento.

Cláusula Décima — Sem prejuízo da autonomia administrativa, operacional e financeira do IBDF, o Ministério da Agricultura, por intermédio de seus órgãos centrais, exercerá a fiscalização e o controle do presente Convênio.

Cláusula Décima-Primeira — O presente Convênio vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo a qualquer tempo ser renovado, rescindido ou alterado mediante Termo Aditivo, por vontade de ambas as partes, manifestada com a antecedência mínima de 6 (seis) meses.

Cláusula Décima-Segunda — O presente Instrumento de Convênio será publicado no Diário Oficial da União, por iniciativa do IBDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, por conta da Fundação.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes acordantes e pelas duas testemunhas abaixo nomeadas. — *João Maurício Nabuco — Manoel Carneiro de Albuquerque Filho.*

Testemunhas: *Ney Neves Soares — Sebastião de Avila.*

Ofício n.º 21

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIAS EDITAIS N.ºS 3 E 4-72

AVISO

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tornamos público para conhecimento de quantos possam se interessar que as Concor-

rências referentes aos Editais números 3-72 e 4-72, para implantação, pavimentação e obras de arte especiais nas Rodovias:

BR-364/163 — Culabá-Rondonópolis-Bandeirantes.

BR-364 — Rondonópolis-Jatá-marcadas inicialmente para o dia 21 de fevereiro de 1972, por motivo de ordem administrativa, ficam transferidas para o dia 6 de março de 1972, às 10,00 horas, no auditório do D.N.F.R., situado à Avenida Presidente Vargas n.º 522, 21º andar, no Estado de Guanabara.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1972. — Eng.º *Salvar Borborema da Silva*, Chefe do G.E.C.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Delegacia no Estado de São Paulo

EDITAL

Pelo presente edital os senhores Felismino Batista Fernandes (SUSEP-DL-SP-N.º 8.312-71) — Aginaldo José da Costa — SUSEP-DL-SP-N.º 8.325-71) — Luiz Alves e outro (SUSEP-DL-SP-N.º 8.380-71) — Argemiro P. Freschi (SUSEP-DL-SP-N.º 8.384-71) — Deodato Capolbo (SUSEP-DL-SP-N.º 7.268-71) — Alberto Rosa (SUSEP-DL-SP-N.º 7.293-71) — Sebastião Silva (SUSEP-DL-SP-N.º 7.380-71) — Michel Salim (SUSEP-SP-N.º 7.533-71) — Alfredo Araújo Filho (SUSEP-DL-SP-N.º 7.605-71) — Leonidas de Moraes ... (SUSEP-DL-SP-N.º 7.611-71) — ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20, do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

EDITAL

Pelo presente edital os Srs. José Walter Corrali (SUSEP-DL-SP-N.º 7.199-71) — Valberto Cristofani ... (SUSEP-DL-SP-N.º 7.321-71) — Roberto Palma Pistilli (SUSEP-DL-SP-N.º 7.387-71) — Theodoro Schulz (SUSEP-DL-SP-N.º 7.431-71) — Alexandre Canova (SUSEP-DL-SP-N.º 7.998-71) — José Galvani (SUSEP-DL-SP-N.º 8.038-71) — Enzo Beara (SUSEP-DL-SP-N.º 8.044-71) — Antonio Trillo Blanco (SUSEP-DL-SP-N.º 8.163-71) — ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, de 1967, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20, do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

EDITAL

Pelo presente Edital os Senhores Manoel Jorge (SUSEP-SP-N.º 8.538-71) — Francisco Oliveira ... (SUSEP-DL-SP-N.º 8.120-71) — Elro Sergio Guglielmelli Santoro (SUSEP-DL-SP-N.º 7.054-71) — Jorge Vasiliades (SUSEP-SP-N.º 7.058-71) — Samuel de F. Mota (SUSEP-SP-N.º 7.185-71) — Mathilde Henriette Zenger (SUSEP-DL-SP-N.º 7.193-71), ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, de 1967, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20, do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

EDITAL

Pelo presente Edital os Senhores José Alves dos Santos SUSEP-DL-SP-

N.º 7.954-71) — Cláudio Poldoro (SUSEP-DL-SP-N.º 7.633-71) — Pedro Messias (SUSEP-DL-SP-N.º 7.994-71) — Guilherme de Felipe Junior (SUSEP-DL-SP-N.º 8.010-71) — Manoel Antonio Sanches Gomes ... (SUSEP-DL-SP-N.º 8.014-71) — Lin Uy Yuan (SUSEP-DL-SP-N.º 8.157-71), ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20, do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68.

DL-SP., 21 de janeiro de 1972. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

EDITAL

Pelo presente Edital os Senhores Ikuo Nakamura — (SUSEP-DL-SP-N.º 7.618-71) — Nestor Basso (SUSEP-DL-SP-N.º 7.673-71) — José Victor (SUSEP-DL-SP-N.º 7.704-71) — Valci do Prado (SUSEP-DL-SP-N.º 7.807-71) — Gregório Garcia (SUSEP-DL-SP-N.º 7.809-71) — Otacilio S. Berbet (SUSEP-DL-SP-N.º 7.842-71) — Tiyaki Ueda (SUSEP-DL-SP-N.º 7.855-71) — Caetano Hernandez Contirro (SUSEP-DL-SP-N.º 7.863-71) — Sidnei de Oliveira Andrade (SUSEP-DL-SP-N.º 7.876-71) — Fernandes Machado & Cia. Ltda. (SUSEP-DL-SP-N.º 7.935-71), ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, de 1967, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20 do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

EDITAL

Pelo presente Edital os Senhores Renato Papacidoro (SUSEP-DL-SP-N.º 7.317-70) — Alguirdas Stasiuskinas (SUSEP-DL-SP-N.º 7.668-71) — Roberto Limetre Calbo (SUSEP-DL-SP-N.º 7.633-71) — João José Macoris (SUSEP-DL-SP-N.º 7.997-71) — Miguel Arcanjo Peichinho (SUSEP-DL-SP-N.º 8.127-71) — Bernardo Granero (SUSEP-DL-SP-N.º 8.163-71), ou seus representantes legais, ficam intimados a apresentar, perante esta Delegacia, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, as suas razões pelas quais deixaram de renovar, no prazo devido, o seguro de responsabilidade civil obrigatório dos seus veículos, com infração ao disposto no artigo 5.º — Capítulo II, do Decreto n.º 61.867, de 1967, ficando assim sujeitos às sanções previstas no artigo 20 do Decreto n.º 63.260, de 20.9.68. — Dalva de Freitas Leitão, Delegada Substituta.

MINISTÉRIO, DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo
Comissão
de Processo Administrativo
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 795 de 22 de novembro de 1971, tendo em vista que o servidor ou ex-servidor, Luiz Carlos Do-

mingues, não possua ficha nesta Empresa ou qualquer outro elemento que propicie a localização desse servidor, e não tendo outro meio de informação para localizá-lo, determina a publicação do presente Edital para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo n.º 22.482-69 ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne no edifício sede da EBCT de São Paulo, na sala 6 do 4.º andar, no período da manhã, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, para prestar depoimento pessoal neste órgão sindicante.

São Paulo, 28 de janeiro de 1972. — Jaime Vasconcelos — Presidente.

Diretoria Regional no Estado da Guanabara

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 1.917-71, de 7.12.71, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional da Guanabara, tendo em vista a deliberação contida no termo de Indicação do Processo número 39.676-70 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo, Desenhista nível 12, matrícula número 1.069.455, Josias Leandro de Oliveira, da lotação desta DR, localizado na 7.ª Seção, Citá-lo por edital com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente querendo no prazo de 10 dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que está incurso no Art. 207, item II, § 2.º da Lei n.º 1.711-52, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne na Rua da Alfândega n.º 5 terceiro e que a "vista" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário das 14 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1972. — José Francisco Basilio de Oliveira — Presidente da C. P. A.

Diretoria Regional de Pernambuco

Comissão

de Processo Administrativo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria n.º 824, de 29 de outubro de 1971, tendo em vista a deliberação contida no Termo de Indicação de Processo n.º 10.057-71, e levando em conta não ter sido possível citar pes-

PRODUTOS SANEANTES

NORMAS TÉCNICAS

DIVULGAÇÃO Nº 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

soalmente naquele Processo a Indiciado Adalberto Damasceno Alves, Agente Postal nível 12-A, matrícula n.º 2.066.655, anteriormente lotado na APT de Timbauba — Pernambuco, e de acordo com o OST de 11 de janeiro de 1971, à disposição de SID, da ECT-DR-PE, cita-o por Edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que incorreu em abandono de cargo de que trata o item II do artigo 207, ficando ciente, finalmente, de que a Comissão se reúne na Sala destinada às Comissões de Processo Administrativo, no 3º andar do Edifício Sede da Diretoria Regional da ECT, de segunda a sexta-feira e que a vista dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 8,00 às 13,00.

Recife, 18 de janeiro de 1972. — Antonieta Maria da Silva Cajazeira. — Dias 2, 3 e 4-2-72

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designado pela Portaria n.º 878, de 19 de novembro de 1971, tendo em vista a deliberação contida no Termo de Indicação do Processo n.º 10.377-71 e levando em conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo, Ambrósio Manuel dos Santos, Agente Postal nível 10, matrícula número 2.066.721, cita-o por Edital com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de que decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de dez (10) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que nas funções de Chefe e Tesoureiro da APT de Moreno cometeu Alcança na Renda Postal e Telegráfica daquela Agência, infringindo assim, o item IV do Artigo 195 da Lei 1.711-52, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne no terceiro andar do Edifício Sede desta Empresa, Recife-Pernambuco e que a vista dos autos lhe será dada no local acima mencionado, no horário de 8 às 13 horas de segunda a sexta-feira.

Recife, 20 de janeiro de 1972. — Pedro Nepomuceno Duarte — Presidente da CPA.

(Dias: 3, 4 e 7.2.72).

BANCO DO BRASIL S.A.

Inscrito no C.G.C. sob o nº 00.000.000

131º Dividendo

Estará à disposição dos Senhores Acionistas, a partir de 18 do corrente, o 131º Dividendo, razão de 16% a.a., concernente ao 2º semestre de 1971.

No Estado da Guanabara, onde o pagamento aos acionistas que não optaram por crédito em conta será efetuado pela Agência Centro do Rio de Janeiro, situada na Rua Primeiro de Março, 66 — Térreo, será observado o seguinte escalonamento:

Dia 18 — crédito em conta dos acionistas que optaram tempestivamente por essa forma de recebimento dos dividendos;

Dia 21 — pagamento aos acionistas de prenomes iniciados pelas letras A a C;

Dia 22 — Idem, idem, D a H;

Dia 23 — Idem, idem, I a L;

Dia 24 — Idem, idem, M a P;

Dia 25 — Idem, idem, Q a Z.

Os acionistas com direito a dividendos atrasados deverão dirigir-se à Contadoria Geral — Divisão de Ações e Dividendos, na Praça Pio X, 54 — 6.º andar — sala 602, Rio de Janeiro.

Capital Federal, 1 de fevereiro de 1972. — Oswaldo Roberto Colln — Diretor-Administrativo.

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves II

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN